



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS, ACOMPANHADA DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA, A SE REALIZAR NOS DIAS 29, 30 E 31 DE MARÇO DE 2019, EVENTO INSERIDO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 27º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PREFEITO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no dia **08 de março de 2019, às 10:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Rio Azul, se reunirá a Comissão de Licitações para receber os envelopes para os serviços especificados neste Edital.

2. OBJETO:

2.1. A presente Licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na realização, produção e execução de rodeio country com montaria em touros, acompanhada de toda estrutura necessária, a se realizar nos dias 29, 30 e 31 de março de 2019, evento inserido nas comemorações alusivas ao 27º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa do Município, conforme descrição detalhada no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Os serviços deverão ser prestados/executados conforme o Termo de Referência (ANEXO I), em área a ser disponibilizada pelo Município, junto à sua sede, no período de 29/03 a 31/03/2019.

2.3. Os serviços a serem executados pelo licitante vencedor compreendem toda a estrutura e a organização do evento, conforme Termo de Referência (ANEXO 1).

2.4. São partes integrantes deste Edital:

- a)** Termo de Referência (**Anexo I**);
- b)** Minuta do contrato (**Anexo II**);
- c)** Modelo de Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e que possui capacidade para atender as exigências constantes do Edital e seus anexos, e de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo III**);
- d)** Modelo de Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho



noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos (**Anexo IV**).

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, o(s) licitante(s) deve(m) apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, contendo em sua parte externa fronteira, com sugestão, as seguintes indicações:

I – ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

- Proposta de Preços
- Município de Barra do Rio Azul
- Pregão Presencial nº 002/2019
- Nome completo da licitante

II – ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS

- Documentação
- Município de Barra do Rio Azul
- Pregão Presencial nº 002/2019
- Nome completo da licitante

3.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta, que deverá ser apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, preferencialmente apresentadas no formulário disponibilizado pelo município, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declarações, a seguir relacionadas, assinada pelo representante legal do licitante:

b.1) de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

OBSERVAÇÕES: O valor proposto deve compreender todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, bem como todos os custos em conformidade com o Anexo I do Edital, além de custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do presente edital e seus anexos.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.



4.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

5.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

5.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de documentação comprobatória hábil para tanto.

5.4.1. A documentação mencionada nos item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

5.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 5.4 deste Edital.

5.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

5.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

6.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, compatível com o lote de



interesse, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

6.6. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

6.7. Para exercer o direito de ofertar lances, é obrigatória a presença de um representante legal da licitante à sessão pública referente ao pregão.

7. DA PROPOSTA - Envelope n.º 01:

7.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e preenchida preferencialmente no formulário fornecido pelo Município, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo interessado ou seu bastante procurador, sem entrelinhas, emendas ou rasuras. A proposta deverá apresentar também a razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos.

7.2. As propostas deverão conter:

a) PREÇO GLOBAL proposto para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, em cada lote de interesse, expresso em reais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

b) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais.

7.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, serão implicitamente considerados os prazos acima estabelecidos.

7.5. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com material, pessoal, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais, fretes, deslocamentos, hospedagens, despesas com aquisição, transporte e colocação de areia na arena, entre outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não no Edital.



7.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, na forma da Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011);

i) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

j) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

k) Certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

l) Certidão de registro em nome da proponente, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

m) Certidão de registro (carteira) do profissional responsável emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

n) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, em nome da proponente, comprovando desempenho na atividade, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

o) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, em nome do profissional técnico da proponente, comprovando desempenho na atividade, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com no mínimo as características e quantidades descritas abaixo, devidamente acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrada na entidade profissional competente, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificado pelo CREA ou CAU:

o.1) Arquivadas para no mínimo 1.000 (hum mil) pessoas sentadas, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital;



o.2) 01 (uma) arena, com no mínimo 15 X 15 metros, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado no edital.

p) Comprovar por meio de documentação pertinente em nome da proponente, vínculo para as datas do evento, com locutor profissional de rodeio, através de contrato firmado entre a licitante e o profissional;

q) O Proponente deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

q.1.) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

q.2.) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

q.3.) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa e registro da empresa no CREA constando o nome do profissional no referido registro;

r) Atestado de visita técnica no local aonde serão instaladas as estruturas do evento, comprovando vistoria por parte do representante legal da licitante e do responsável técnico da licitante, atestado a ser fornecido pelo Município;

8.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

9.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

9.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 9.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, em cada lote, e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.



9.4.1. Os lances serão realizados de forma unitária, lote por lote.

9.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

9.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global mensal e o valor estimado pela Administração.

9.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

9.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 5.4 deste edital.

9.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 9.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.10. O disposto nos itens 9.8 a 9.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço global em cada lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

10.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela o lote do certame.

10.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.7. Declarado o vencedor em cada lote, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

10.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.



10.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.4.2 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 8.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

10.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 10.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.13. O benefício de que trata o item 10.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

10.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 618/07 de 09 de agosto de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

11.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços e termo de referência (anexo I), obedecendo à todas especificações, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem dos atletas;



- f) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município;
- g) Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;
- i) Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- j) Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los,
- k) Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- l) A instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado;
- m) Todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) profissional (is) que irá (ão) executar os serviços;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- p) Responsabilizar-se por todos os documentos necessários a aprovação do corpo de bombeiros, em especial ao Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI;
- q) Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação de parte dos serviços, desde que não seja todo o objeto da contratação, mantendo com a Contratada a responsabilidade total do objeto;
- r) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Disponibilizar local apropriado para realização do evento;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- d) Notificar a licitante vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Comunicar à licitante vencedora o não-recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;
- f) Efetuar o pagamento de acordo com o disposto nos itens 14.4 e 14.5;
- g) Autorizar a contratada para exploração integral da praça de alimentação e bebidas dentro do recinto do evento.



14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO E DO PAGAMENTO

14.1 A proponente vencedora compromete-se a dar início à prestação dos serviços licitados imediatamente após a assinatura do contrato.

14.2 Todas as estruturas deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento, impreterivelmente até as 18 horas do dia 28 de março de 2019, e deverão ser retiradas, após a realização do evento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

14.3. À licitante vencedora incumbirá a locação, montagem, instalação das estruturas, disponibilização de profissionais, inclusa a responsabilidade pela organização, produção e realização de Rodeio Country, a se realizar entre os dias 29 à 31 de março de 2019, em 03 (três) apresentações distintas, à noite nos dias 29 e 30 de março de 2019 e à tarde do dia 31 de março de 2019.

14.4. A CONTRATANTE se compromete a realizar os pagamentos em duas parcelas, sendo a primeira referente a 30% do valor total do Contrato, após a finalização da montagem das estruturas, e a segunda, referente a 70% do valor total do Contrato, em até 05 (cinco) dias após o término do evento, mediante a apresentação da nota fiscal / fatura, através de depósito bancário na conta corrente da proponente.

14.4.1. A nota fiscal / fatura emitida pela proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 15.2.



15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 15.1.2.

15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

15.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa no forma estabelecida no subitem anterior.

15.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. Esgotados todos os prazos recursais a Administração notificará o licitante vencedor respectivo, para no prazo de no máximo de 03 (três) dias assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



16.2. O CONTRATO DEVERÁ SER ASSINADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PESSOA LEGALMENTE AUTORIZADA ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO.

16.3. Ao licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

16.4. Se, dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior ao faltante.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Edital serão atendidas, inicialmente, com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2020	MANUTENÇÃO EVENTOS, SEMANA MUNICÍPIO
339039000000 (36)	Outros Serviços - Pessoa Jurídica

18. DA ADJUDICAÇÃO:

18.1. Após o recebimento das propostas, exame do Processo Licitatório e Homologação do mesmo, se nenhuma irregularidade se verificar, será adjudicado o fornecimento do objeto ao(s) licitante(s) da(s) proposta(s) de Menor Preço Global, conforme descrito anteriormente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA HOMOLOGAÇÃO:

19.1. A apresentação da proposta pela(s) licitante(s), implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria, e, se porventura o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

19.2. A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

19.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. É vedado à empresa Contratada a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato.

19.5. Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.



19.6. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, devidamente publicado ou através de ciência pessoal, para conhecimento de todos os participantes.

19.7. Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax ou email.

19.8. O Município reserva-se o direito de aceitar, total ou parcialmente, quaisquer propostas, ou a todas rejeitar, sem que caiba ao proponente indenização de qualquer espécie.

19.9. A homologação da presente licitação é de competência do Senhor Prefeito Municipal.

19.10. A minuta do Contrato Administrativo e demais anexos citados fazem parte integrante do Processo Licitatório.

19.11. A Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

20. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

20.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal, ou através do site www.barradorioazul.rs.gov.br, podendo ainda ser obtido pelos interessados pelo e-mail licitacao@barradorioazul.rs.gov.br ou ainda junto a Secretaria de Administração do Município, nos dias úteis, no horário das 7:30h às 11h30min e das 13h às 17h.

20.2. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações vinculado à Secretaria de Administração pessoalmente ou através do telefone: (54) 3613-1168.

20.3. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Barra do Rio Azul, RS, na Secretaria de Administração, sito à Rua das Rosas, nº 268.

20.4. Para obtenção do atestado de visita técnica, os licitantes interessados deverão efetuar o agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações, e realizar a visita técnica até o dia anterior à data designada para recebimento e abertura dos envelopes.

20.4.1 Somente serão fornecidos atestados de visita técnica aos licitantes que comparecerem para vistoriar o local de instalação das estruturas, acompanhados de seu responsável técnico (engenheiro ou arquiteto), devidamente inscritos no conselho respectivo.

20.5. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão Presencial, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Administração.

20.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL



20.7. A administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.8. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Licitações.

Barra do Rio Azul, RS, 21 de fevereiro de 2019.

MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação das estruturas, disponibilização de profissionais, inclusa a responsabilidade pela organização, produção e realização de Rodeio Country, a se realizar entre os dias 29 à 31 de março de 2019, em 03 (três) apresentações distintas, à noite nos dias 29 e 30 de março de 2019 e à tarde do dia 31 de março de 2019, conforme descrição detalhada no item 3 do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços, locação de equipamentos, estruturas e a disponibilização dos profissionais se faz necessária para a realização do evento denominado Rodeio Country, evento inserido nas comemorações alusivas ao 27º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa do Município de Barra do Rio Azul/RS.

3. DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

A Contratada deverá disponibilizar os serviços e equipamentos necessários à realização do evento no Município de Barra do Rio Azul/RS, devendo obrigatoriamente atender às seguintes características mínimas:

1. Arquibancada em formato de ferradura – *Arquibancadas com capacidade de 2.000 (duas mil) pessoas sentadas, sendo no mínimo 70 metros de estrutura, de 12 (doze) degraus, material antiderrapante, escadas de acesso em ferro antiderrapante, todas equipadas com corrimão lateral, com responsabilidade técnica firmada por engenheiro/arquiteto junto ao CREA/CAU e laudo de prevenção contra incêndio, sendo responsabilidade da licitante a obtenção junto ao Corpo de Bombeiros;*

2. Arena de Rodeio com painéis complementares - *01 (uma) arena, com no mínimo 30x30m, sendo painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, com responsabilidade técnica firmada por engenheiro/arquiteto junto ao CREA/CAU;*

3. Bretes da porteira e da porteira de retorno - *08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para soltura dos animais;*

4. Divisões de currais (querência) - *Fornecimento de divisões de currais (querência), para no mínimo 20 touros;*

5. Embarcadores de animais com degraus antiderrapantes e guarda corpo afunilado;



6. Sistema de iluminação interna da Arena de Rodeio – Equipado com no mínimo 06 (seis) Moving Head Beam 300; 12 (doze) Maxi Brut 4000 Watts; 01 (um) Canhão Seguidor (2500 Watts); 04 (quatro) SuperStroboAtomic 3000 Watts c/ Efeito Blinder; 02 (dois) SuperStrobo 1500 Watts; 04 (quatro) Máquinas de Fumaça; 03 (três) Mesas de Iluminação DMX 512 de 16 Canais; 02 (dois) Racks De Iluminação DMX 512 de 12 Canais de 6000 Watts cada; 01 (um) Rack de Iluminação DMX 512 de 06 Canais de 2200 Watts cada; 01 (um) Splitter DMX 512 com 08 saídas; 06 (seis) Trelças Q 30 de 3 Metros; 12 (doze) Postes de 06 Metros; 01 (um) House Mix ou House Light; 12 (doze) Extensões com barra de 04 T; 08 (oito) Finalizador de Linha DMX 512; 01 (um) Main Power (200 Amperes), acompanhados de todos os cabos e ligações necessárias ao correto funcionamento;

7. Sistema de iluminação de show da Arena de Rodeio – Equipado com no mínimo 24 (vinte e quatro) Mega Bruts de 6000watts cada, com estrutura de alumínio, 01 (um) starwalker com alcance de 15km, 01 (um) canhão seguidor de 1200watts, 08 (oito) moving beam 330 15R, 08 (oito) canhões leds, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 02 (duas) mesas de 24 canais, 04 (quatro) rack dinner, 12 (doze) lâmpadas HQI 2.000w cada, acompanhados de todos os cabos e ligações necessárias ao correto funcionamento;

8. Sistema de sonorização do Rodeio Country equipado com estúdio próprio com cabine para Disc Jockey (DJ) – equipado com no mínimo 16 (dezesesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000 watts cada; 04 (quatro) caixas de som para monitor do DJ, 01 (um) rack de A/C de 5000 watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador para análise do sistema de som, 01 (um) computador para o DJ, 02 (duas) TorreFly, 01 (um) estúdio para os DJs de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

9. Sistema de exibição de vídeo – equipado com no mínimo 02 (dois) telões convencionais no tamanho 3x4 metros com altura de 6 metro, estrutura em treliças de alumínio;

10. Sistema de transmissão de vídeo (rodeio digital) – equipado com sistema de estatística, campanha, tempo, nota, melhor nota, classificação dos atleta, 01 (um) estúdio com equipamentos de filmagem com no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD, 03 (três) toca disco; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) computador para as configurações do painel, 01 (um) computador para edição, finalização e entrega do DVD no término do evento, com estúdio ao vivo, próprio para a produção de vídeo;

11. Montagem de 36 (trinta e seis) camarotes – com no mínimo 2,50m x 2,50m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, cobertura do tipo chapéu de bruxa e pirâmides todos com iluminação; montados em três níveis.

12. Realização de Show Pirotécnico Outdoor – acionamento eletrônico, inclusas as devidas licenças para realização ao público;



13. Espaço Cenário Country – *Cenário de arena para aberturas e encerramento do rodeio, composto por apresentações diversas para cada dia de rodeio, ou seja, no mínimo 03 (três) montagens de abertura, sendo a primeira abertura composta por: 01 (um) painel com tema cowboy na medida de 3,00 x 3,00 metros, 02 (duas) placas com tema Brasil, 02 (duas) placas com tema cowboys, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 25,00 x 3,00 metros em três diferentes cores; cenário segunda abertura composto por: 01 (um) túnel inflável de 5,00 metros de comprimento x 3,00 metros de altura x 3,00 metros de largura, 02 (dois) elevadores elétricos com os fogos para os destaques da noite, 01 (uma) montaria em touros e 01 (uma) montaria em cavalos, 01(um) palco central de leds na entrada do túnel de 1,00 x 1,00 metro, 03 (três) escadas para subir e descer, 01 (um) strobo instalado dentro do túnel, com potência de 1500 watts, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts , 02 (dois) destaques com fogos em 01 (um) palco de 0,50 x 0,50 centímetros, 02 (duas) placas de leds de 3,00 x 1,00 metros e 01 (uma) cortina de leds medindo 25,00 x 3,00 metros em três diferentes cores; cenário terceira abertura composto por: 01 (um) telão com projetor de alta definição nas medidas de 3,00 x 3,00 metros com estrutura de treliça para projeção de imagens, fotos e vídeos (durante a abertura) com painéis acoplados no telão com temas, 02(duas) placas com o tema Brasil, 02 (duas) placas com o tema montaria, 01 (um) corredor de leds de 6,00 metros, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 25,00 x 3,00 metros em três diferentes cores; cenário para o encerramento do rodeio, entrega de prêmios copomosto por: 01 (um) pódio de 05 (cinco) lugares na medida para os finalistas e 05 (cinco) cheques para simbolizar a premiação;*

14. Boiada de Touros – *boiada para desenvolver no mínimo 20 (vinte) montarias, incluso o manejo, o transporte e alimentação, boiada devidamente autorizada pelos órgãos oficiais de rodeio e órgãos sanitários competentes;*

15. Equipe de locução profissional – *locutor profissional de rodeio, dois assessores de arena (porteiros de bretes) para auxílio nas montarias e interações com a plateia;*

16. DJ profissional de rodeio;

17. Atletas de rodeio (Peões de Rodeio), garantia de no mínimo 15 (quinze) inscrições de competidores;

18. Equipe de julgamento profissional – *juiz profissional de rodeio, 03 (três) salva vidas de rodeio devidamente capacitados e treinados;*

19. Equipe veterinária – *médico veterinário devidamente capacitado e treinado, presente durante a realização do rodeio;*

20. Outros profissionais – *profissionais necessários à realização do evento, tais como, equipe de suporte técnico, promotores do evento, fiscais de bretes etc.;*

21. Gerador de energia – *com capacidade para realização do evento em caso de falta ou queda de energia da rede da concessionária;*



22. Instalação, manutenção e limpeza de banheiros químicos – individuais, portáteis, inclusa montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, sendo 02 (dois) para pessoas com deficiência (PCD), 02 (dois) com chuveiro, 03 (três) masculinos e 03 (três) femininos;

23. Areia branca para Arena de Rodeio – 40 m³ (quarenta metros cúbicos) de areia branca para colocação na cancha da Arena de Rodeio;

24. Premiações – responsabilidade pela premiação total do Rodeio Country, de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em espécie, inicialmente assim estabelecidos: 1º lugar R\$ 2.400,00, 2º lugar R\$ 1.400,00, 3º lugar R\$ 1.000,00, 4º lugar R\$ 700,00, 5º lugar R\$ 500,00;

25. Inscrições – responsabilidade pelas inscrições dos atletas no Rodeio Country, sendo vedada a cobrança de taxa de inscrição;

26. Seguro – apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, ainda para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP) devendo apresentar as respectivas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, assegurando os valores individuais por sinistro de no mínimo: Responsabilidade Civil – RC Organizador: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R\$ 20.000,00; Responsabilidade Civil – RC Montagem Estruturas: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Fogos de Artifício: R\$ 100.000,00; Objetos/Equipamentos em Exposição sem traslado: R\$ 100.000,00.

OBSERVAÇÕES:

a) Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica por profissional técnico da área da Engenharia Civil/Arquitetura, inscrito no CREA-RS/CAU-RS ou com visto no CREA-RS/CAU-RS, para os espaços montados (estruturas), nos termos da legislação atinente à matéria;

b) Todas as estruturas deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento, impreterivelmente até as 18 horas do dia 28 de março de 2019, e deverão ser retiradas, após a realização do evento, no prazo máximo de até cinco dias;

c) Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, para atendimento das exigências estabelecidas para liberação do alvará do Corpo de Bombeiros;

d) Deverão estar incluídas todas as despesas com material, pessoal, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais, fretes, deslocamentos, hospedagens e outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não no Edital, inclusive, taxas relativas à direitos autorais (em caso de obrigatoriedade de recolhimento).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

MODELO DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL - RS
SETOR DE LICITAÇÕES

- 01 - Razão Social da Empresa Proponente:
02 - CNPJ:
03 - Endereço: – Rua: Bairro:... Cidade/UF:... CEP:...
04 - Fone: () Fax: () E-Mail:
05 - Nome para contato:

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação, Pregão Presencial Nº 002/2019.

Propomos o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) O prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;
- b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

Serviços de locação, montagem, instalação das estruturas, disponibilização de profissionais, inclusa a responsabilidade pela organização, produção e realização de Rodeio Country, a se realizar no Município de Barra do Rio Azul/RS, entre os dias 29 à 31 de março de 2019, em conformidade com o ANEXO I, compreendendo:

1. Arquibancada em formato de ferradura – Arquibancadas com capacidade de 2.000 (duas mil) pessoas sentadas, sendo no mínimo 70 metros de estrutura, de 12 (doze) degraus, material antiderrapante, escadas de acesso em ferro antiderrapante, todas equipadas com corrimão lateral, com responsabilidade técnica firmada por engenheiro/arquiteto junto ao CREA/CAU e laudo de prevenção contra incêndio, sendo responsabilidade da licitante a obtenção junto ao Corpo de Bombeiros;
2. Arena de Rodeio com painéis complementares - 01 (uma) arena, com no mínimo 30x30m, sendo painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, com responsabilidade técnica firmada por engenheiro/arquiteto junto ao CREA/CAU;
3. Bretes da porteira e da porteira de retorno - 08 (oito) bretes com porteiros de no mínimo 2,20m x 0,50m x



2,00m, para soltura dos animais;

4. Divisões de currais (querência) - Fornecimento de divisões de currais (querência), para no mínimo 20 touros;

5. Embarcadores de animais com degraus antiderrapantes e guarda corpo afunilado;

6. Sistema de iluminação interna da Arena de Rodeio – Equipado com no mínimo 06 (seis) Moving Head Beam 300; 12 (doze) Maxi Brut 4000 Watts; 01 (um) Canhão Seguidor (2500 Watts); 04 (quatro) SuperStroboAtomic 3000 Watts c/ Efeito Blinder; 02 (dois) SuperStrobo 1500 Watts; 04 (quatro) Máquinas de Fumaça; 03 (três) Mesas de Iluminação DMX 512 de 16 Canais; 02 (dois) Racks De Iluminação DMX 512 de 12 Canais de 6000 Watts cada; 01 (um) Rack de Iluminação DMX 512 de 06 Canais de 2200 Watts cada; 01 (um) Splitter DMX 512 com 08 saídas; 06 (seis) Trelças Q 30 de 3 Metros; 12 (doze) Postes de 06 Metros; 01 (um) House Mix ou House Light; 12 (doze) Extensões com barra de 04 T; 08 (oito) Finalizador de Linha DMX 512; 01 (um) Main Power (200 Amperes), acompanhados de todos os cabos e ligações necessárias ao correto funcionamento;

7. Sistema de iluminação de show da Arena de Rodeio – Equipado com no mínimo 24 (vinte e quatro) Mega Bruts de 6000watts cada, com estrutura de alumínio, 01 (um) starwalker com alcance de 15km, 01 (um) canhão seguidor de 1200watts, 08 (oito) moving beam 330 15R, 08 (oito) canhões leds, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 02 (duas) mesas de 24 canais, 04 (quatro) rack dinner, 12 (doze) lâmpadas HQI 2.000w cada, acompanhados de todos os cabos e ligações necessárias ao correto funcionamento;

8. Sistema de sonorização do Rodeio Country equipado com estúdio próprio com cabine para Disc Jockey (DJ) – equipado com no mínimo 16 (dezesesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000 watts cada; 04 (quatro) caixas de som para monitor do DJ, 01 (um) rack de A/C de 5000 watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador para análise do sistema de som, 01 (um) computador para o DJ, 02 (duas) TorreFlay, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

9. Sistema de exibição de vídeo – equipado com no mínimo 02 (dois) telões convencionais no tamanho 3x4 metros com altura de 6 metro, estrutura em treliças de alumínio;

10. Sistema de transmissão de vídeo (rodeio digital) – equipado com sistema de estatística, campanha, tempo, nota, melhor nota, classificação dos atleta, 01 (um) estúdio com equipamentos de filmagem com no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD, 03 (três) toca disco; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) computador para as configurações do painel, 01 (um) computador para edição, finalização e entrega do DVD no término do evento, com estúdio ao vivo, próprio para a produção de vídeo;

11. Montagem de 36 (trinta e seis) camarotes – com no mínimo 2,50m x 2,50m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, cobertura do tipo chapéu de bruxa e pirâmides todos com iluminação; montados em três níveis.

12. Realização de Show Pirotécnico Outdoor – acionamento eletrônico, inclusas as devidas licenças para realização ao público;



13. Espaço Cenário Country – Cenário de arena para aberturas e encerramento do rodeio, composto por apresentações diversas para cada dia de rodeio, ou seja, no mínimo 03 (três) montagens de abertura, sendo a primeira abertura composta por: 01 (um) painel com tema cowboy na medida de 3,00 x 3,00 metros, 02 (duas) placas com tema Brasil, 02 (duas) placas com tema cowboys, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 25,00 x 3,00 metros em três diferentes cores; cenário segunda abertura composto por: 01 (um) túnel inflável de 5,00 metros de comprimento x 3,00 metros de altura x 3,00 metros de largura, 02 (dois) elevadores elétricos com os fogos para os destaques da noite, 01 (uma) montaria em touros e 01 (uma) montaria em cavalos, 01(um) palco central de leds na entrada do túnel de 1,00 x 1,00 metro, 03 (três) escadas para subir e descer, 01 (um) strobo instalado dentro do túnel, com potência de 1500 watts, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts , 02 (dois) destaques com fogos em 01 (um) palco de 0,50 x 0,50 centímetros, 02 (duas) placas de leds de 3,00 x 1,00 metros e 01 (uma) cortina de leds medindo 25,00 x 3,00 metros em três diferentes cores; cenário terceira abertura composto por: 01 (um) telão com projetor de alta definição nas medidas de 3,00 x 3,00 metros com estrutura de treliça para projeção de imagens, fotos e vídeos (durante a abertura) com painéis acoplados no telão com temas, 02(duas) placas com o tema Brasil, 02 (duas) placas com o tema montaria, 01 (um) corredor de leds de 6,00 metros, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 25,00 x 3,00 metros em três diferentes cores; cenário para o encerramento do rodeio, entrega de prêmios coposto por: 01 (um) pódio de 05 (cinco) lugares na medida para os finalistas e 05 (cinco) cheques para simbolizar a premiação;
14. Boiada de Touros – boiada para desenvolver no mínimo 20 (vinte) montarias, incluso o manejo, o transporte e alimentação, boiada devidamente autorizada pelos órgãos oficiais de rodeio e órgãos sanitários competentes;
15. Equipe de locução profissional – locutor profissional de rodeio, dois assessores de arena (porteiros de bretes) para auxílio nas montarias e interações com a plateia;
16. DJ profissional de rodeio;
17. Atletas de rodeio (Peões de Rodeio), garantia de no mínimo 15 (quinze) inscrições de competidores;
18. Equipe de julgamento profissional – juiz profissional de rodeio, 03 (três) salva vidas de rodeio devidamente capacitados e treinados;
19. Equipe veterinária – médico veterinário devidamente capacitado e treinado, presente durante a realização do rodeio;
20. Outros profissionais – profissionais necessários à realização do evento, tais como, equipe de suporte técnico, promotores do evento, fiscais de bretes etc.;
21. Gerador de energia – com capacidade para realização do evento em caso de falta ou queda de energia da rede da concessionária;
22. Instalação, manutenção e limpeza de banheiros químicos – individuais, portáteis, inclusa montagem,



manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, sendo 02 (dois) para pessoas com deficiência (PCD), 02 (dois) com chuveiro, 03 (três) masculinos e 03 (três) femininos;

23. Areia branca para Arena de Rodeio – 40 m³ (quarenta metros cúbicos) de areia branca para colocação na cancha da Arena de Rodeio;

24. Premiações – responsabilidade pela premiação total do Rodeio Country, de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em espécie, inicialmente assim estabelecidos: 1º lugar R\$ 2.400,00, 2º lugar R\$ 1.400,00, 3º lugar R\$ 1.000,00, 4º lugar R\$ 700,00, 5º lugar R\$ 500,00;

25. Inscrições – responsabilidade pelas inscrições dos atletas no Rodeio Country, sendo vedada a cobrança de taxa de inscrição;

26. Seguro – apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, ainda para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP) devendo apresentar as respectivas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, assegurando os valores individuais por sinistro de no mínimo: Responsabilidade Civil – RC Organizador: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R\$ 20.000,00; Responsabilidade Civil – RC Montagem Estruturas: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Fogos de Artifício: R\$ 100.000,00; Objetos/Equipamentos em Exposição sem traslado: R\$ 100.000,00.

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$.....

(.....)

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com material, pessoal, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais, fretes, deslocamentos, hospedagens, despesas com a aquisição, , transporte e colocação de areia na arena, entre outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, despesas com o pagamento de taxas de direitos autorais, especificados ou não no Edital.

_____, _____ de fevereiro de 2019.

Carimbo

Assinatura _____

Nome: CPF:



ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2019

Contrato Administrativo que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas nº 268, Centro, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro,, denominada **CONTRATADA**, decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 002/2019, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada na realização, produção e execução de rodeio country com montaria em touros, acompanhada de toda estrutura necessária, a se realizar nos dias 29, 30 e 31 de março de 2019, evento inserido nas comemorações alusivas ao 27º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa do Município, conforme descrição detalhada no Termo de Referência (Anexo I) e, de conformidade com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação das estruturas, disponibilização de profissionais, inclusa a responsabilidade pela organização, produção e realização de Rodeio Country, a se realizar entre os dias 29 à 31 de março de 2019, em 03 (três) apresentações distintas, à noite nos dias 29 e 30 de março de 2019 e à tarde do dia 31 de março de 2019, conforme proposta da Contratada e, compreendendo obrigatoriamente:

1. Arquibancada em formato de ferradura – Arquibancadas com capacidade de 2.000 (duas mil) pessoas sentadas, sendo no mínimo 70 metros de estrutura, de 12 (doze) degraus, material antiderrapante, escadas de acesso em ferro antiderrapante, todas equipadas com corrimão lateral, com responsabilidade técnica firmada por engenheiro/arquiteto junto ao CREA/CAU e laudo de prevenção contra incêndio, sendo responsabilidade da licitante a obtenção junto ao Corpo de Bombeiros;

2. Arena de Rodeio com painéis complementares - 01 (uma) arena, com no mínimo 30x30m, sendo painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, com responsabilidade técnica firmada por engenheiro/arquiteto junto ao CREA/CAU;

3. Bretes da porteira e da porteira de retorno - 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para soltura dos animais;



4. *Divisões de currais (querência) - Fornecimento de divisões de currais (querência), para no mínimo 20 touros;*
5. *Embarcadores de animais com degraus antiderrapantes e guarda corpo afunilado;*
6. *Sistema de iluminação interna da Arena de Rodeio – Equipado com no mínimo 06 (seis) Moving Head Beam 300; 12 (doze) Maxi Brut 4000 Watts; 01 (um) Canhão Seguidor (2500 Watts); 04 (quatro) SuperStroboAtomic 3000 Watts c/ Efeito Blinder; 02 (dois) SuperStrobo 1500 Watts; 04 (quatro) Máquinas de Fumaça; 03 (três) Mesas de Iluminação DMX 512 de 16 Canais; 02 (dois) Racks De Iluminação DMX 512 de 12 Canais de 6000 Watts cada; 01 (um) Rack de Iluminação DMX 512 de 06 Canais de 2200 Watts cada; 01 (um) Splitter DMX 512 com 08 saídas; 06 (seis) Treliças Q 30 de 3 Metros; 12 (doze) Postes de 06 Metros; 01 (um) House Mix ou House Light; 12 (doze) Extensões com barra de 04 T; 08 (oito) Finalizador de Linha DMX 512; 01 (um) Main Power (200 Amperes), acompanhados de todos os cabos e ligações necessárias ao correto funcionamento;*
7. *Sistema de iluminação de show da Arena de Rodeio – Equipado com no mínimo 24 (vinte e quatro) Mega Bruts de 6000watts cada, com estrutura de alumínio, 01 (um) starwalker com alcance de 15km, 01 (um) canhão seguidor de 1200watts, 08 (oito) moving beam 330 15R, 08 (oito) canhões leds, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 02 (duas) mesas de 24 canais, 04 (quatro) rack dinner, 12 (doze) lâmpadas HQI 2.000w cada, acompanhados de todos os cabos e ligações necessárias ao correto funcionamento;*
8. *Sistema de sonorização do Rodeio Country equipado com estúdio próprio com cabine para Disc Jockey (DJ) – equipado com no mínimo 16 (dezesesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000 watts cada; 04 (quatro) caixas de som para monitor do DJ, 01 (um) rack de A/C de 5000 watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador para análise do sistema de som, 01 (um) computador para o DJ, 02 (duas) TorreFly, 01 (um) estúdio para os DJs de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;*
9. *Sistema de exibição de vídeo – equipado com no mínimo 02 (dois) telões convencionais no tamanho 3x4 metros com altura de 6 metro, estrutura em treliças de alumínio;*
10. *Sistema de transmissão de vídeo (rodeio digital) – equipado com sistema de estatística, campanha, tempo, nota, melhor nota, classificação dos atleta, 01 (um) estúdio com equipamentos de filmagem com no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD, 03 (três) toca disco; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) computador para as configurações do painel, 01 (um) computador para edição, finalização e entrega do DVD no término do evento, com estúdio ao vivo, próprio para a produção de vídeo;*
11. *Montagem de 36 (trinta e seis) camarotes – com no mínimo 2,50m x 2,50m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, cobertura do tipo chapéu de bruxa e pirâmides todos com iluminação; montados em três níveis.*
12. *Realização de Show Pirotécnico Outdoor – acionamento eletrônico, inclusas as devidas licenças para realização ao público;*



13. *Espaço Cenário Country – Cenário de arena para aberturas e encerramento do rodeio, composto por apresentações diversas para cada dia de rodeio, ou seja, no mínimo 03 (três) montagens de abertura, sendo a primeira abertura composta por: 01 (um) painel com tema cowboy na medida de 3,00 x 3,00 metros, 02 (duas) placas com tema Brasil, 02 (duas) placas com tema cowboys, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 25,00 x 3,00 metros em três diferentes cores; cenário segunda abertura composto por: 01 (um) túnel inflável de 5,00 metros de comprimento x 3,00 metros de altura x 3,00 metros de largura, 02 (dois) elevadores elétricos com os fogos para os destaques da noite, 01 (uma) montaria em touros e 01 (uma) montaria em cavalos, 01(um) palco central de leds na entrada do túnel de 1,00 x 1,00 metro, 03 (três) escadas para subir e descer, 01 (um) strobo instalado dentro do túnel, com potência de 1500 watts, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts, 02 (dois) destaques com fogos em 01 (um) palco de 0,50 x 0,50 centímetros, 02 (duas) placas de leds de 3,00 x 1,00 metros e 01 (uma) cortina de leds medindo 25,00 x 3,00 metros em três diferentes cores; cenário terceira abertura composto por: 01 (um) telão com projetor de alta definição nas medidas de 3,00 x 3,00 metros com estrutura de treliça para projeção de imagens, fotos e vídeos (durante a abertura) com painéis acoplados no telão com temas, 02(duas) placas com o tema Brasil, 02 (duas) placas com o tema montaria, 01 (um) corredor de leds de 6,00 metros, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 25,00 x 3,00 metros em três diferentes cores; cenário para o encerramento do rodeio, entrega de prêmios coposto por: 01 (um) pódium de 05 (cinco) lugares na medida para os finalistas e 05 (cinco) cheques para simbolizar a premiação;*
14. *Boiada de Touros – boiada para desenvolver no mínimo 20 (vinte) montarias, incluso o manejo, o transporte e alimentação, boiada devidamente autorizada pelos órgãos oficiais de rodeio e órgãos sanitários competentes;*
15. *Equipe de locução profissional – locutor profissional de rodeio, dois assessores de arena (porteiros de bretes) para auxílio nas montarias e interações com a plateia;*
16. *DJ profissional de rodeio;*
17. *Atletas de rodeio (Peões de Rodeio), garantia de no mínimo 15 (quinze) inscrições de competidores;*
18. *Equipe de julgamento profissional – juiz profissional de rodeio, 03 (três) salva vidas de rodeio devidamente capacitados e treinados;*
19. *Equipe veterinária – médico veterinário devidamente capacitado e treinado, presente durante a realização do rodeio;*
20. *Outros profissionais – profissionais necessários à realização do evento, tais como, equipe de suporte técnico, promotores do evento, fiscais de bretes etc.;*
21. *Gerador de energia – com capacidade para realização do evento em caso de falta ou queda de energia da rede da concessionária;*
22. *Instalação, manutenção e limpeza de banheiros químicos – individuais, portáteis, inclusa montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, sendo 02 (dois) para pessoas com deficiência (PCD), 02 (dois) com chuveiro, 03 (três) masculinos e 03 (três) femininos;*



23. *Areia branca para Arena de Rodeio – 40 m³ (quarenta metros cúbicos) de areia branca para colocação na cancha da Arena de Rodeio;*
24. *Premiações – responsabilidade pela premiação total do Rodeio Country, de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em espécie, inicialmente assim estabelecidos: 1º lugar R\$ 2.400,00, 2º lugar R\$ 1.400,00, 3º lugar R\$ 1.000,00, 4º lugar R\$ 700,00, 5º lugar R\$ 500,00;*
25. *Inscrições – responsabilidade pelas inscrições dos atletas no Rodeio Country, sendo vedada a cobrança de taxa de inscrição;*
26. *Seguro – apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, ainda para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP) devendo apresentar as respectivas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, assegurando os valores individuais por sinistro de no mínimo: Responsabilidade Civil – RC Organizador: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R\$ 20.000,00; Responsabilidade Civil – RC Montagem Estruturas: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Fogos de Artifício: R\$ 100.000,00; Objetos/Equipamentos em Exposição sem traslado: R\$ 100.000,00.*

Valor Total R\$

(.....)

2.2. Todas as estruturas deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento, impreterivelmente até as 18 horas do dia 28 de março de 2019, e deverão ser retiradas, após a realização do evento, no prazo máximo de até cinco dias.

2.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar a estrutura e o pessoal necessário para a execução dos serviços objeto deste certame, fornecendo também as anotações de responsabilidade técnica, e licenças sanitárias nos casos em que a legislação assim requeira.

2.4. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com as especificações e com a observância das condições previstas no **Edital do Pregão Presencial nº 002/2019**.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços e termo de referência (anexo I), obedecendo à todas especificações, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



- e) Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem dos atletas;
- f) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;
- g) Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;
- i) Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- j) Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los,
- k) Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- l) A instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado;
- m) Todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) profissional (is) que irá (ão) executar os serviços;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- p) Responsabilizar-se por todos os documentos necessários a aprovação do corpo de bombeiros, em especial ao Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI;
- q) Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação de parte dos serviços, desde que não seja todo o objeto da contratação, mantendo com a Contratada a responsabilidade total do objeto;
- r) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Disponibilizar local apropriado para realização do evento;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- d) Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Comunicar à CONTRATADA o não-recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;
- f) Efetuar o pagamento de acordo com o disposto nos itens 14.4 e 14.5;
- g) Autorizar a CONTRATADA para exploração integral da praça de alimentação e bebidas dentro do recinto do evento.



V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A prestação dos serviços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O gestor do contrato poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários.

VI – DOS PAGAMENTOS

6.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar importância de R\$ (.....) referente ao valor total do Contrato, em duas parcelas, sendo a primeira referente a 30% do valor total do Contrato, após a finalização da montagem das estruturas, e a segunda, referente a 70% do valor total do Contrato, em até 05 (cinco) dias após o término do evento, mediante a apresentação da nota fiscal / fatura, através de depósito bancário na conta corrente da proponente.

6.1.2. A nota fiscal / fatura emitida pela proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do certame, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2. No valor contratado deverão estar incluídas todas as despesas com material, pessoal, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais, fretes, deslocamentos, hospedagens, despesas com a aquisição, transporte e colocação de areia na arena, despesas com o pagamento de taxas de direitos autorais, entre outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não neste Contrato.

6.3. As despesas com alimentação e estadia até a Sede do Município dos prepostos da Contratada, designados para a execução dos serviços, caberão exclusivamente à CONTRATADA.

VII – DO EMPENHO DA DESPESA

7.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas inicialmente pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2020	MANUTENÇÃO EVENTOS, SEMANA MUNICÍPIO
339039000000 (36)	Outros Serviços - Pessoa Jurídica

VIII – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo para o início da prestação dos serviços objeto da presente licitação é IMEDIATO após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

8.2 Todas as estruturas deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento, impreterivelmente até as 18 horas do dia 28 de março de 2019, e deverão ser retiradas, após a realização do evento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

8.3. À licitante vencedora incumbirá a locação, montagem, instalação das estruturas, disponibilização de profissionais, inclusa a responsabilidade pela organização, produção e realização de Rodeio Country, a se realizar entre os dias 29 à 31 de março de 2019, em 03 (três) apresentações distintas, à noite nos dias 29 e 30 de março de 2019 e à tarde do dia 31 de março de 2019.



IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou a penalidade.

X – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

XI – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2. Fica a Administração Pública Municipal a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante a comunicação escrita, a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito a indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

XII – DO FORO

12.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Barra do Rio Azul, RS, de de 2019.

Município de Barra do Rio Azul,
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
CONTRATANTE.

CONTRATADA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ANEXO III – Modelo de Declaração de Conhecimento do Objeto e Inedoniedade

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e que possui capacidade para atender as exigências constantes do Edital e seus anexos, e de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo III**);

_____ / ____ / ____ / ____ / ____.

Assinatura do representante legal
(nome representante legal)

CPF

Nº DO CNPJ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ANEXO IV – Modelo de Declaração de atendimento ao Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Tomada de Preços supracitado, que atendemos a norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº020/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____ / ____ / ____ / ____ / ____.

Assinatura do representante legal
(nome representante legal)

CPF

Nº DO CNPJ